

PORTARIA Nº 0419/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 178 de 06 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção a Saúde de Média ou Alta Complexidade do município de Jaciara, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 177 de 06 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica ou Média e Alta Complexidade do município de Jaciara, no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) em parcela única;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 124 de 09 de maio de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e Média Complexidade do município de Nova Ubiratã, no valor total de R\$ 515.287,00 (quinhentos e quinze mil e duzentos e oitenta e sete reais) em parcela única;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 179 de 06 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção Básica e/ou Média Complexidade do município de Salto do Céu, no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em parcela única;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 185 de 06 de junho de 2024, que dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Atenção a Saúde de Média ou Alta Complexidade do município de Sinop, no valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em parcela única;

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio, e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, no valor total de R\$ 11.415.287,00 (onze milhões e quatrocentos e quinze mil e duzentos e oitenta e sete reais), conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes desse repasse financeiro correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2520/2728

Fonte: 1.500.1002/2.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE FUNDO A FUNDO

CUSTEIO

RESOLUÇÃO CIB/MT

MUNICÍPIO

PARCELA VALOR PARCELA

Resolução CIB nº 178, de 06/06/2024 Jaciara	ÚNICA	R\$ 50.000,00
Resolução CIB nº 177, de 06/06/2024 Jaciara	ÚNICA	R\$ 450.000,00
Resolução CIB nº 124, de 09/05/2024 Nova Uiratã	ÚNICA	R\$ 515.287,00
Resolução CIB nº 179, de 09/05/2024 Salto do Céu	ÚNICA	R\$ 400.000,00
Resolução CIB nº 185, de 09/05/2024 Sinop	ÚNICA	R\$ 10.000.000,00
Total		R\$ 11.415.287,00

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f966e698

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar